

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 24 de Janeiro de 2022 Nº 28.170

PODER EXECUTIVO

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.
VOCÊ SE CUIDA
E SUA CIDADE PODE
GANHAR PRÊMIOS.**

**O Governo de Mato Grosso
vai premiar os municípios
que mais vacinarem.**

A estratégia de vacinação
é uma responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001 ao EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do Edital de abertura:

Onde se lê: “EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, DE 04 DE JANEIRO DE 2022”,

Leia-se: “EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”;

1.2 Alterar a redação do subitem 1.2:

Onde se lê: “1.2. O Concurso Público será formado por duas etapas distintas, sendo a primeira composta de seis fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Social, que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Judiciária Civil; e a segunda etapa composta de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de natureza obrigatória, sob responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, conforme estabelecido no **subitem 14.3**”,

Leia-se: “1.2. O Concurso Público será formado por seis fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Social, que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Judiciária Civil; após, o candidato nomeado e empossado deverá se submeter ao Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de natureza obrigatória, sob responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, conforme estabelecido LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010”.

1.3 Alterar o subitem 1.7 que passa a ter a seguinte redação:

1.7. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma Previsto; ANEXO II – Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; ANEXO IV - Declaração de Veracidade; ANEXO V - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Laboratoriais; ANEXO VI - Protocolo de Aplicação para o Teste de Aptidão Física; ANEXO VII - Protocolo de Biossegurança.

1.4 Alterar a redação do subitem 3.1, alíneas “a” e “i”:

Onde se lê: “3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) Não ter sido eliminado em nenhuma fase ou etapa deste Concurso Público;

(...)

i) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, na data da convocação para o curso de formação, e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

j) para o cargo de Investigador de Polícia, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, C ou D”;

1.5 **Leia-se: “3.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) Não ter sido eliminado em nenhuma fase deste Concurso Público;

(...)

i) ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, até a data do encerramento das inscrições, conforme estabelecido LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010;

j) para o cargo de Investigador de Polícia, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, ou superior”;

1.6 Alterar o item 14 e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“14. DAS FASES DO CERTAME

14.1. O presente Concurso Público será composto de 06 (seis) fases distintas:

a) **1ª Fase:** Prova Objetiva e Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Digitação, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, de caráter eliminatório;

b) **2ª Fase:** Prova de Títulos, de caráter classificatório;

c) **3ª Fase:** Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

d) **4ª Fase:** Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

e) **5ª Fase:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

f) **6ª Fase:** Investigação Social, de caráter eliminatório.

14.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 9.11 a 9.16 deste edital.

14.3. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.4. A Prova Objetiva e Dissertativa será realizada nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

14.4.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva e Dissertativa em Barra do Garças/MT, poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

14.4.2. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva e Dissertativa em Cuiabá/MT, poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT.

14.5. As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT”.

1.7 Alterar a redação do subitem **15.9:**

Onde se lê: “15.9. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

f) não realizar as Provas Objetiva e Dissertativa;

(...)

m) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Dissertativa”.

Leia-se: “15.9. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

f) não realizar as Provas Objetiva e/ou Dissertativa;

(...)

m) obtiver pontuação 0 (Zero) da Prova Dissertativa”.

1.8 Alterar a redação do subitem **15.10.7:**

Onde se lê: “15.10.7. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido”.

Leia-se: “15.10.7. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido”.

1.9 Alterar a redação do subitem **15.11.2:**

Onde se lê: “15.11.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada cargo, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50%, de cada grupo de conhecimento dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova, sendo 406 candidatos da Ampla Concorrência, 58 candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e 116 candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas”.

Leia-se: “5.11.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada polo/cargo/perfil, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima de cada grupo de conhecimento da Prova Objetiva, e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova, conforme os seguintes quantitativos:

a) 406 (quatrocentos e seis) candidatos da Ampla Concorrência;

b) 58 (cinquenta e oito) candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência;

c) 116 (cento e dezesseis) candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas.

1.10 Alterar a redação do subitem **15.11.11**:

Onde se lê: “**15.11.11.** O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Dissertativa será eliminado do concurso”.

Leia-se: “**15.11.11.** O candidato que obtiver pontuação 0 (Zero) na Prova Dissertativa será eliminado do concurso”.

1.11 Alterar a redação do subitem **16.13**:

Onde se lê: “**16.13.** Serão considerados documentos oficiais de identidade válidos os descritos no item 12 deste Edital”.

Leia-se: “**16.13.** Serão considerados documentos oficiais de identidade válidos os descritos no item 11 deste Edital”.

1.12 Alterar o **subitem 17.11** que passa a ter a seguinte redação:

17.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	4	4
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	2
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	1	1
Exercício em cargos da Carreira Policial (conforme artigo 144 da CF/88)	0,15 (para cada ano)	3

1.13 Alterar o **subitem 17.19**:

Onde se lê: “**17.19** O exercício em cargos da Carreira Policial Civil deverá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo órgão competente, constando tempo líquido, identificação do cargo, lei de carreira, data de ingresso e data de exoneração, se for o caso”.

Leia-se: “**17.19** O exercício em cargos da Carreira Policial deverá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo órgão competente, constando tempo líquido, identificação do cargo, lei de carreira, data de ingresso e data de exoneração, se for o caso”.

1.14 Alterar a redação do **subitem 18.4**:

Onde se lê: “**18.4.** O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo”;

Leia-se: “**18.4.** O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.15 Alterar a redação do **subitem 18.11**:

Onde se lê: “18.11 Após a análise da documentação enviada pelos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato”.

Leia-se: “18.11. Após a análise da documentação enviada pelos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.16 Alterar a redação do subitem 18.14, alínea “b”:

Onde se lê: “b) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”.

Leia-se: “b) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”;

1.17 Alterar a redação do subitem 20.4:

Onde se lê: “20.4. A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: resolução de problemas, rapidez e flexibilidade pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, empatia, iniciativa, objetividade, percepção de conjunto, percepção de detalhe e visão de conjunto, percepção de detalhes e produção”.

Leia-se: “20.4. A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: Raciocínio indutivo, flexibilidade e rapidez de raciocínio, velocidade de processamento, abertura de idéias, busca por novidades, competência, comprometimento, comunicação, confiança em aspectos interpessoais, dinamismo, interações sociais e pró-sociabilidade”.

1.18 Alterar a redação do subitem 20.12:

Onde se lê: “20.12 Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “20.12. Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.19 Alterar a redação do subitem 21.4, alínea “f”:

Onde se lê: “f) Diploma de conclusão de curso superior de qualquer área de formação”;

Leia-se: “f) Diploma de conclusão ou comprovante de que está cursando nível de formação superior em qualquer área de conhecimento”;

1.20 Alterar o item 22 e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“22. DO RESULTADO FINAL

22.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = PO$ (Prova Objetiva) + PD (Prova Dissertativa) + PT (Prova de Títulos).

22.2. Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem anterior.

22.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que:

- 1º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 2º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;
- 3º) obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

22.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade;

22.5. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final, contendo de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade, tipo de vaga concorrida, e divulgados no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br”.

1.21 Alterar a redação do **item 23**:

Onde se lê: “23. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA”

Leia-se: “23. DOS RECURSOS”

1.22 Excluir o **item 24** constante da redação original do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

1.23 Alterar o **item 25** e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“25. DA HOMOLOGAÇÃO

25.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade, tipo de vaga concorrida, e divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

25.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicados, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

25.3 A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

25.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória.

25.5 A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

25.6 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.

25.7 O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

25.8 O preenchimento das vagas e, ainda, as que surgirem no decorrer do seu prazo de validade, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da Polícia Judiciária Civil”.

1.24 Excluir o **item 26**, constante da redação original do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

1.25 Alterar o **item 27 e demais subitens** que passam a ter a seguinte redação:

“27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes as Fases do Concurso Público através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.

27.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.

27.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

27.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação ou Complementar.

27.5. A UFMT/GEC não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

27.6. A UFMT/GEC não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

27.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 25.1.

27.8. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a Primeira Etapa, poderá requerer através de solicitação à UFMT/GEC pelo e-mail concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Concurso.

27.9. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

27.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

27.11. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Polícia Judiciária Civil/MT e pela UFMT/GEC, no que se refere à realização deste Concurso Público.

27.12. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

27.13. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, correrão por conta exclusiva do candidato.

27.14. Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.26 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Encaminhamento do Laudo Médico de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo o Laudo Médico
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos

situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)		
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	De acordo com o subitem 13.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos	08 a 22/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos

Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia, para a realização da Prova de Digitação	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Investigador de Polícia, para Exame de Saúde	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame de Saúde de candidatos concorrendo ao cargo Investigador de Polícia	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Realização da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	20/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	23/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	24 e 25/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	29/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova de Digitação após análise dos recursos, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	29/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia, para Exame de Saúde	29/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame de Saúde, de candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia	29/03/2022 à 17/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame de Saúde	26/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame de Saúde	27 e 28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame de Saúde	05/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame de Saúde após análise dos recursos	05/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	06/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Convocação de candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	06/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 13/05/2022	De acordo com o subitem 13.5 deste Edital
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	De acordo com o subitem 13.5 deste Edital
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos

Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado Final	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação do Concurso	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO SITE WWW.CONCURSOS.UFMT.BR		

1.27 Alterar a redação do ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA, no item Legislação Penal Especial, que passa a ter a seguinte redação:

Legislação Penal Especial (5 questões): Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crime Racial); Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos); Lei nº 8.078/90 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo); Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a ordem tributária); Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 9.455/1997 e alterações (Crime de tortura); Lei nº 9.605/1998 e alterações (Crimes Ambientais); Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340/2006 e alterações (Violência Doméstica); Lei nº 11.343/2006 e alterações (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 13.869/2019 e alterações (Crime de abuso de autoridade).

1.28 Alterar o ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES
LABORATORIAIS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide

associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo, com repercussões em seu desenvolvimento; tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral: Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral; Atresia severa de maxila e/ou mandíbula; Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);

1.4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone em grau III – Alto e em grau IV - Avançado e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo; miocardiopatias.

1.8. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.9. Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.10. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; sífilis secundária latente ou terciária;

1.11. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.12. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.13. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.14. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.15. Tumores e neoplasias:

1.16. Qualquer tumor maligno.

1.17. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.18. Aparelho locomotor:

1.19. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.20. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.21. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

1.22. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.23. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

2. EXAMES REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Exame clínico (anamnese e exame físico);

2.1.2. Hemograma completo em jejum;

2.1.3. Glicemia em jejum;

2.1.4. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

2.1.5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

2.1.6. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

2.1.7. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.8. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

2.1.9. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

2.1.10. Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

2.1.11. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.12. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.13. Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);

2.1.14. Exame de urina tipo I (E.A.S);

2.1.15. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.16. Tipo sanguíneo e Fator RH;

2.1.17. HIV;

2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniciclidina (PCP).

2.1.19. Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto no edital **subitem 19.1.1**, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina.

1.29 Alterar o ANEXO VI - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 2.1.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.1.** Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, pernas completamente estendidas e sem o contato com o solo, devendo manter o corpo na vertical. A candidata receberá ajuda para atingir esta posição, através de suporte ou plataforma”.

1.30 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, nos seguintes termos:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool

(70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
Em substituição legal



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL
CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO-
LEGISTA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DIRETOR GERAL
DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 002/2022-
SEGES/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra, RESOLVEM:**

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do Edital de abertura:

Onde se lê: “EDITAL N.º 002/2022-SEGES/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”;

Leia-se: “EDITAL N.º 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”;

1.2 Alterar o subitem 1.2:

Onde se lê: “1.2 O concurso público será formado de 2 etapas”.

Leia-se: “1.2 O concurso público será constituído de quatro fases distintas. As três primeiras fases serão de responsabilidade da UFMT/GEC, e a quarta fase de responsabilidade da POLITEC, conforme estabelecido no item 14 deste edital”.

1.3 Excluir os subitens 1.2.1 e 1.2.2.

1.4 Alterar o subitem 1.9 que passa a ter a seguinte redação:

“1.9 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma Previsto; ANEXO II - Quantidade de Questões e Pontuações; ANEXO III - Conteúdos Programáticos; ANEXO IV - Declaração de Veracidade; ANEXO V - Formulário de Investigação Social (FIS); ANEXO VI - Protocolo de Biossegurança”.

1.5 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.1.2.1, nos seguintes termos:

“2.1.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe

sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.6 Alterar o subitem 2.1.6:

Onde se lê: “2.1.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.1.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.7 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.2.2.1, nos seguintes termos:

“2.2.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.8 Alterar o subitem 2.2.6:

Onde se lê: “2.2.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.2.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.9 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.3.2.1, nos seguintes termos:

“2.3.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.10 Alterar o subitem 2.3.6:

Onde se lê: “2.3.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.3.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.11 Alterar o subitem 3.1, alínea “j”:

Onde se lê: “j) para o cargo de Perito Oficial Criminal, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, C ou D”;

Leia-se: “j) para o cargo de Perito Oficial Criminal, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B ou superior”;

1.12 Alterar o subitem 5.3:

Onde se lê: “5.3 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um único polo/cargo, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a vagas reservadas a Pessoa Preta ou Parda (PPP)”.

Leia-se: “5.3 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um único polo/cargo/perfil, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a vagas reservadas a Pessoa Preta ou Parda (PPP)”.

1.13 Alterar o subitem 11.1:

Onde se lê: “11.1 Para prestar todas as fases/etapas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento”.

Leia-se: “11.1 Para prestar todas as fases do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento”.

1.14 Alterar o item 14 e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

14 DAS FASES DO CERTAME

14.1 O presente Concurso Público será composto de 04 (quatro) fases:

- a) 1ª fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) 3ª fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4ª fase: Investigação Social, de caráter eliminatório.

14.2 Após a posse nos polo/cargo/perfil os candidatos recém-empossados iniciarão, na POLITEC, o Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de caráter obrigatório.

14.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelece o item 9 deste edital.

14.4 Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o que estabelece o cronograma do concurso – ANEXO I, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

14.5.1 Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Barra do Garças/MT poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

14.5.2 Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT.

14.5.3 No ato da inscrição o candidato deverá marcar no formulário eletrônico a cidade onde realizará a Prova Objetiva.

14.6 As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.15 Alterar o subitem 15.16, alínea “k”:

Onde se lê: “k) obtiver pontuação igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva”.

Leia-se: “k) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva”.

1.16 Alterar o subitem 15.16, alínea “c”:

Onde se lê: “c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma”;

Leia-se: “c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma em desacordo com o permitido pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e disposições deste edital”;

1.17 Alterar o subitem 16.2, que passa a ter a seguinte redação:

16.2 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto no quadro a seguir:

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 01 - Cuiabá		
Municípios atendidos: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.		
Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Odonto Legista	Odontologia	8
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista Psiquiatra	12
Perito Oficial Criminal	Ciências Contábeis	8
	Ciências da Computação ou Informática	4
	Fonoaudiologia	8
	Geologia	4

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 02 – Rondonópolis		
Municípios atendidos: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro.		
Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	16

Perito Oficial Criminal	Química ou Farmácia	4
-------------------------	---------------------	---

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 03 – Barra do Garças

Municípios atendidos: Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Torixoréu e Vila Rica.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	28
Perito Oficial Criminal	Biologo	4
	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	8
	Química ou Farmácia	8

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 04 - Cáceres

Municípios atendidos: Araputanga, Cáceres, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	28
Perito Oficial Criminal	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	8

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 05 - Sinop

Municípios atendidos: Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Arenópolis, Carlinda, Cláudia, Colider, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, ITAUBA, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, São José do

Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	52
Perito Oficial Criminal	Biologo	8
	Engenharia Agrônômica	4
	Engenharia Civil	8
	Engenharia Florestal	4
	Engenharia Mecânica	4
	Química ou Farmácia	4

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 06 – Tangará da Serra

Municípios atendidos: Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Juara, Juína, Juruena, Nova Olímpia, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Estrela, Sapezal, Tabaporã e Tangará da Serra.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	24
Perito Oficial Criminal	Engenharia Agrônômica	8
	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	4
	Engenharia Mecânica	4

	Química ou Farmácia	4
--	---------------------	---

1.18 Alterar o subitem 16.11 que passa a ter a seguinte redação:

16.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhado de histórico escolar (subitem 16.16).	6	12
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhado de histórico escolar (subitem 16.16).	3	6
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses - carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; Ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhada de histórico escolar (subitem 16.18).	1,5	3
D	Exercício no cargo pleiteado (Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista ou Perito Oficial Odonto Legista) em nível Estadual ou federal no âmbito do poder executivo.	0,4 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,2

E	Exercício em cargo público da Carreira Policial, exceto o da alínea “D”, conforme artigo 144 da CF/88, acrescentando as carreiras da Perícia Oficial de Natureza Criminal.	0,2 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	1,6
Total Máximo de Pontos			20

1.19 Alterar o subitem 16.16:

Onde se lê: “16.16 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese”.

Leia-se: “16.16 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, bem como o histórico escolar”.

1.20 Alterar o subitem 16.18:

Onde se lê: “16.18 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia”.

Leia-se: “16.18 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso”.

1.21 Alterar o subitem 17.1:

Onde se lê: “17.1 A Avaliação Psicológica, para os cargos deste edital, será de caráter eliminatório e realizada com os candidatos não eliminados na 1ª Fase - Prova Objetiva”.

Leia-se: “17.1 A Avaliação Psicológica, para os cargos deste edital, será de caráter eliminatório e realizada com os candidatos submetidos à 2ª Fase – Avaliação de Títulos”.

1.22 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12 Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “17.12 Será facultado preferencialmente ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.23 Alterar o subitem item 19:

Onde se lê: “**19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA**”

Leia-se: “**19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**”

1.24 Alterar os itens 20, 21, 22, e excluir os itens 23, 24 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:

20 DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

20.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso e classificado até a última posição dentro do limite estabelecido neste edital, conforme disposto no subitem 16.2, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = PO$ (Prova Objetiva) + PT (Prova de Títulos).

20.2 Os candidatos serão classificados por polo/cargo/perfil segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem anterior.

20.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que:

1º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;

20.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

20.5 O resultado final do concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final, e divulgados de forma pseudonimizada o número de inscrição, o nome do candidato, o número de identidade e o tipo de vaga concorrida no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

20.6 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do Concurso, bem como acompanhar as publicações dos Editais, comunicados, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

21 DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1 O candidato classificado neste Concurso Público, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.2 A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

21.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência

da Administração, em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente.

21.4 A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

21.5 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.

21.6 O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 Após a posse no polo/cargo/perfil os candidatos recém-empossados iniciarão, na POLITEC, o Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de caráter obrigatório.

21.8 O preenchimento das vagas e, ainda, as que surgirem no decorrer do seu prazo de validade, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da POLITEC.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.

22.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, pontuações/notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.

22.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

22.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

22.5 A UFMT/GEC não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

22.6 A UFMT/GEC não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

22.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 21.1.

22.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação à UFMT/GEC pelo email concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Concurso.

22.9 Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolizada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP 78050-970.

22.10 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Pública.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e pela UFMT/GEC, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.13 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

22.14 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.25 Alterar as datas dos eventos constantes no ANEXO I – CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Encaminhamento do Laudo Médico de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de arquivo na forma digitalizada contendo o Laudo Médico
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento	24/01/2022	www.concursos.ufmt.br

da taxa		
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva	14/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Aplicação da Prova Objetiva	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 12.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos	08/03/2022	www.concursos.ufmt.br

recursos contra desempenho na Prova Objetiva		
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para Investigação Social	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos	09 a 22/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	09 a 22/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação dos Locais de Aplicação da Avaliação Psicológica e do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	29/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	01/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	02 e 03/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do	20/06/2022	www.concursos.ufmt.br

procedimento de heteroidentificação		
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	21/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	22 e 23/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	28/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Homologação do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br

1.26 Alterar no ANEXO III, Grupo I – Conhecimentos Básicos, subitem II – Legislação básica:

Onde se lê: “II) Legislação básica: Lei Complementar Estadual nº 80/2000 (Critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis); Lei Estadual nº 8.321/2005 (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar Estadual nº 391/2010 (Institucionalização, organização, competência e estrutura da POLITEC); Decreto Estadual nº 2.544/2010 (Estrutura organizacional da POLITEC,

redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança); Decreto Estadual nº 126/2011 (Regimento Interno da POLITEC)”.

Leia-se: “II) Legislação básica: Lei Complementar Estadual nº 80/2000 (Critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis); Lei Estadual nº 8.321/2005 (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar Estadual nº 391/2010 (Institucionalização, organização, competência e estrutura da POLITEC); Decreto Estadual nº 724/2020 (Estrutura organizacional da POLITEC, redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança); Decreto Estadual nº 1090/2017 (Regimento Interno da POLITEC)”.

1.27 Incluir o ANEXO VI - Protocolo de Biossegurança, com a seguinte redação:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a)** higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b)** os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c)** disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d)** alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e)** uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f)** outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1 Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.2 O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará eliminado do concurso público.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1 No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2 Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o

uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail concursos@ufmt.br.

3.2.1 O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o subitem 3.2 deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de eliminação do certame.

3.3 A troca de mascarará é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4 O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5 No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do EDITAL Nº 002/2022-SEGES/SESP/MT, doravante EDITAL Nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
RUBENS SADAOKADA
DIRETOR GERAL DA POLITEC



**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 004/2022-
SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**, publicado no D.O.E/MT de
05/01/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o **EDITAL Nº 004/2022-SEPLAG/SESP/MT**,
publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do **subitem 1.10**:

1.10. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VI – Formulário de Investigação Social (FIS); ANEXO VII - Protocolo de Biossegurança.

1.2 Alterar o subitem **2.1.8**:

Onde se lê: "2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 8.411,88 - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso";

Leia-se: "2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 9.000,71 - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso";

1.3 Alterar o subitem **3.1.18**:

Onde se lê: "**3.1.18** – Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional a altura";

Leia-se: "**3.1.18** – Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino";

1.4 Alterar o subitem **3.1.19**:

Onde se lê: "**3.1.19**. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino e peso proporcional a altura";

Leia-se: "**3.1.19**. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino";

1.5 Alterar o item 13 para incluir o **subitem 13.7.1**:

"**13.7.1**. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT".

1.6 Alterar o subitem **14.11.2** que passa a ter a seguinte redação:

14.11.2 Farão a Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da redação somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, até a 400ª posição.

1.7 Renumerar o subitem **15.1.1**:

Onde se lê: "**15.1.1**. A Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 13.2 deste edital, será realizado somente com os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva e Dissertativa, e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação até a 400ª posição".

Leia-se: "**15.1** A Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 13.2 deste edital, será realizado somente com os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva e Dissertativa, e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação até a 400ª posição".

1.8 Alterar o subitem **15.1.1**:

Onde se lê: "**15.1.1**. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010".

Leia-se: "**15.1.1**. Integra o Exame Médico-Odontológico as condições antropométricas, de saúde e bucal do candidato".

1.9 Alterar o **subitem 15.4** que passa a ter a seguinte redação:

"15.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina".

1.10 Alterar o **subitem 15.5** que passa a ter a seguinte redação:

"15.5. Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo";

1.11 Alterar a redação do **subitem 15.16, alínea "c":**

"c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV";

1.12 Alterar o subitem **16.12:**

Onde se lê: "16.12. O Teste de Aptidão Física será constituído dos seguintes exercícios:

a) 1º dia - Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino);

b) 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação.

1.13 Leia-se: "16.12. O Teste de Aptidão Física será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino – posição pronada), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino – posição pronada), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação".

1.14 Alterar o subitem **17.9:**

Onde se lê: "17.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público".

Leia-se: "17.9 O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público".

1.15 Alterar o subitem **17.12:**

Onde se lê: "17.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva".

Leia-se: "17.12. Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva".

1.16 Alterar o **item 23 DISPOSIÇÕES FINAIS**, para incluir o **subitem 23.7:**

23.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.17 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos

Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos

Dissertativa		
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 13/05/2022	
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos

heteroidentificação		
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

**DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS NO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
NO SITE www.concursos.ufmt.br**

1.18 Alterar o **ANEXO II - TOTAL DE QUESTÕES, MATÉRIAS E DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA OBJETIVA**, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUANTITATIVO DE QUESTÕES E PONTUAÇÕES DA PROVA OBJETIVA

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Básicos	15	Língua Portuguesa	15	2	30

Grupo II Conhecimentos Gerais	15	História de Mato Grosso	3	1	15
		Geografia de Mato Grosso	3		
		Física	3		
		Matemática	3		
		Química	3		
Grupo III Conhecimentos Específicos	30	Relações Interpessoais	5	2	60
		Princípios da Ética e Filosofia	2		
		Noções de Informática	5		
		Noções de Gestão Pública	6		
		Legislação Básica	12		
TOTAL	60	-	60	-	105

1.19 Alterar o ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS, **item Legislação Extravagante e Legislação Policial Militar de Mato Grosso**, que passa a ter a seguinte redação:

“Legislação Extravagante e Legislação Policial Militar de Mato Grosso (5 questões): Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crime Racial); Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos); **Lei nº 12.850/2013 e alterações (Crime organizado)**; Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 9.455/1997 e alterações (Crime de tortura); Lei nº 9.605/1998 e alterações (Crimes Ambientais); Lei nº 11.340/2006 e alterações (Violência Doméstica); Lei nº 11.343/2006 e alterações (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 13.869/2019 e alterações (Crime de abuso de autoridade). Decreto-Lei nº 667/1969 e alterações; Constituição Estadual e alterações (arts. 39, 40, 41, 46 a 49, 66, XII, 80, 81, 83, § 1º, 91, IV; 96 I, alínea a, f, g e 101); Lei Complementar nº 555/2014 e alterações (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar nº 529/2014 e alterações (Lei de Fixação de Efetivo da PMMT); Lei Complementar nº 408/2010 e alterações (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 386/2010 e alterações (Lei de Organização Básica da PMMT); Lei nº 10.076/2014 e alterações (Lei de Promoção de Oficiais e Praças PM-

BM); Decreto nº 2.268/2014 e alterações (Regulamenta a Promoção de Oficiais e Praças PM-BM); Decreto nº 591/1980 e alterações (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 e alterações (Regulamento Disciplinar da PMMT-BM); Decreto nº 1.400/2012 e alterações (Regulamento de Uniformes da PMMT)“.

1.20 Alterar a redação do ANEXO IV:

Onde se lê: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

Leia-se: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.21 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.6:**

Onde se lê: “**1.6** Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados”.

Leia-se: “**1.6** Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis)”.

1.22 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.23 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“**1.13** Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII.

1.24 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“**1.15.** Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do

metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.25 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.26 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.27**:

ONDE SE LÊ: “1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: “1.27. Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.27 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.1**:

ONDE SE LÊ: “2.1.1. Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: “2.1.1. Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.28 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.13**:

ONDE SE LÊ: “2.1.13. Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia”;

LEIA-SE: “2.1.13 Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);”

1.29 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniclidina (PCP)”.

1.30 Alterar o ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 3**, que passa a ter a seguinte redação:

3. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão, conforme Portaria n.º 355/QCG/DGP, de 17 de dezembro 2013, são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA (sustentação)	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.300 m	15''(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14''(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13''(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12''(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11''(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

1.31 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem **2.1**, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de mascarará é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 004/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO

JONILDO JOSÉ DE ASSIS – Cel PM
Comandante-Geral da PMMT



**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO QUADRO
DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE
GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o **EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT**, publicado no
D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do **subitem 1.9:**

1.9. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II –
Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo
Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV – Declaração de Veracidade; ANEXO V - Das
Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO VI -
Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VII – Formulário de Investigação
Social (FIS); ANEXO VIII - Protocolo de Biossegurança.

1.2 Alterar o subitem **2.1.8:**

Onde se lê: “**2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 8.411,88** - conforme Lei Complementar nº. 541 de
03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros
Militares de Mato Grosso”;

Leia-se: “**2.1.8 – REMUNERAÇÃO: R\$ 9.000,71** - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03
de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros
Militares de Mato Grosso”;

1.3 Alterar o subitem **2.2.3** que passa a ter a seguinte redação:

“**2.2.3.** A investidura e estabilidade no serviço público concretizam-se na promoção ao
primeiro posto do Oficialato da PMMT (art. 19 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014). No
ato da matrícula do Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde PMMT, com duração

prevista de 07 (sete) meses, realizados na Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), na cidade de Várzea Grande, em Mato Grosso, e fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Aluno-a-Oficial PM do Quadro de Saúde, gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres. Após o término do Curso de Adaptação, os aprovados serão promovidos a Aspirantes a Oficial do Quadro de Saúde da PMMT e cumprirão estágio supervisionado pelo período mínimo de 06 (seis) meses (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014)”.

1.4 Alterar o subitem 3.1.19:

1.5 Onde se lê: “3.1.19 Ter idade mínima de 18 (anos) anos na data da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições do Concurso, observando os dispositivos da LC nº 555/2014, no art. 11, II, § 1º;”

Leia-se: “3.1.19 Ter idade mínima de 18 (anos) anos na data da matrícula para o Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde - CAOS, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições do Concurso, observando os dispositivos da LC nº 555/2014, no art. 11, II, § 1º;”

1.6 Alterar o subitem 3.1.20:

Onde se lê: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional a altura;”

Leia-se: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino;”

1.7 Alterar o subitem 3.1.21:

Onde se lê: “3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino e peso proporcional a altura;”

Leia-se: “3.1.21. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino;”

1.8 Alterar o item 13 para incluir o subitem 13.7.1:

“13.7.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.9 Alterar o subitem 14.10.6 que passa a ter a seguinte redação:

“14.10.6 Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela UFMT/GEC, será atribuída a pontuação prevista no quadro demonstrativo do Anexo II. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído o valor 0 (zero)”.

1.10 Alterar o subitem 14.11.3.1, que passa a ter a seguinte redação:

14.11.3.1 Para o cargo de Médico, para cada uma das especialidades, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova e

classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto na tabela a seguir:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE/ÁREA	TOTAL
Aluno Oficial do Quadro de Saúde - Médico (QOM)	CARDIOLOGIA	7
	PSIQUIATRIA	5
	ORTOPEDIA	6
	CIRURGIÃO GERAL	6

1.11 Alterar o subitem 14.11.3.2, que passa a ter a seguinte redação:

14.11.3.2 Para o cargo de Dentista, para a especialidade/área, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto na tabela a seguir:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE/ÁREA	TOTAL
Aluno Oficial do Quadro de Saúde - Dentista (QOD)	CIRURGIÃO DENTISTA	5
	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	3

1.12 Incluir o subitem 14.11.3.3 com a seguinte redação:

“14.11.3.3 Os candidatos não convocados em conformidade com os subitens 14.11.3.1 e 14.11.3.2 serão considerados eliminados do concurso público”.

1.13 Alterar o subitem 15.11 que passa a ter a seguinte redação:

15.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência médica, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	3 (TRÊS)	6 (SEIS)

Mestrado reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	6 (SEIS)	6 (SEIS)
Doutorado reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Odontologia, inerentes à categoria profissional e especialidade à qual se inscreveu o candidato.	9 (NOVE)	9 (NOVE)

1.14 Alterar o subitem 15.17:

Onde se lê: “15.17 Os comprovantes de cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico”.

Leia-se: “15.17 Os comprovantes de cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de diplomas/certificados acompanhados do correspondente histórico”.

1.15 Alterar o subitem 16.1.1:

Onde se lê: “16.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.

Leia-se: “16.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico as condições antropométricas, de saúde e bucal do candidato”.

1.16 Alterar o subitem 16.4 que passa a ter a seguinte redação:

“16.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde (CAOS) e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.17 Alterar o subitem 16.5 que passa a ter a seguinte redação:

“16.5. Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.18 Alterar a redação do subitem 16.16, alínea “c”:

“c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”;

1.19 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12. O Teste de Aptidão Física será constituído dos seguintes exercícios:

a) 1º dia - Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino);

b) 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação.

Leia-se: “17.12. O Teste de Aptidão Física será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino – posição pronada), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino – posição pronada), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.20 Alterar o subitem 18.9:

Onde se lê: “18.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público”.

Leia-se: “18.9 O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público”.

1.21 Alterar o subitem 18.12:

Onde se lê: “18.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “18.12. Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.22 Alterar o subitem 19.17:

Onde se lê: “19.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DRH”.

Leia-se: “19.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de adaptação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DRH”.

1.23 Alterar o subitem 22.3:

Onde se lê: “22.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS ALUNOS-A-OFICIAIS EM TODO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA PMMT”.

Leia-se: “22.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS ALUNOS-A-OFICIAIS EM TODO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA PMMT”.

1.24 Alterar o subitem 22.3.3:

Onde se lê: “22.3.3. Os alunos-a-oficiais PM do Quadro de Saúde devem ter notas satisfatórias nas disciplinas do curso de formação, não podendo tirar nota menor que 5,00 (cinco) em três disciplinas em período do curso, sob pena de instauração de procedimento administrativo”.

Leia-se: “22.3.3. Os alunos-a-oficiais PM do Quadro de Saúde devem ter notas satisfatórias nas disciplinas do curso de adaptação, não podendo tirar nota menor que 5,00 (cinco) em três disciplinas em período do curso, sob pena de instauração de procedimento administrativo”.

1.25 Alterar o **item 24** DISPOSIÇÕES FINAIS, para incluir o **subitem 24.7**:

24.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.26 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos	08 a 17/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 13/05/2022	
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a	www.ufmt.br/concursos

	07/06/2022	
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO SITE www.concursos.ufmt.br

1.27 Alterar o ANEXO II - QUANTITATIVO DE QUESTÕES E PONTUAÇÕES DA PROVA OBJETIVA, que passa a ter a seguinte redação:

Cargo: Aluno –A– Oficial da Polícia Militar do Quadro de Saúde: Médico
Especialidades: Cardiologia – Cirurgia Geral – Ortopedia - Psiquiatria

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	7	1	20
		História de Mato Grosso	3		

		Geografia de Mato Grosso	3		
		Princípios de Ética e de Filosofia	2		
		Matemática	5		
Grupo II Conhecimentos Específicos	40	Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	5	2	80
		Fundamentos Básicos de Medicina	5		
		Legislação Policial Militar de Mato Grosso	5		
		Conhecimentos da Especialidade	25		
TOTAL	60	-	60	-	100

Cargo: Aluno Oficial da Polícia Militar do Quadro de Saúde: Dentista

Área: Cirurgião Dentista

Especialidade: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	7	1	20
		História de Mato Grosso	3		
		Geografia de Mato Grosso	3		
		Princípio de Ética e de Filosofia	2		
		Matemática	5		
Grupo II Conhecimentos Específicos	40	Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	5	2	80
		Fundamentos Básicos de Odontologia	5		
		Legislação Policial Militar de Mato Grosso	5		
		Conhecimentos da Área/ Especialidade	25		
TOTAL	60	-	60	-	100

1.28 Alterar a redação do ANEXO V:

Onde se lê: “ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

Leia-se: “ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.29 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.6:**

Onde se lê: “1.6 Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados”.

Leia-se: “1.6 Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis)”.

1.30 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.31 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.13 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII.

1.32 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.33 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.34 Alterar o ANEXO V, no **subitem 1.27**:

ONDE SE LÊ: “1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: “1.27. Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.35 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.1**:

ONDE SE LÊ: “2.1.1. Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: “2.1.1. Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.36 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.13:**

ONDE SE LÊ: “2.1.13. Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia”;

LEIA-SE: “2.1.13 Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);”

1.37 Alterar o ANEXO V, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e penicilidina (PCP)”.

1.38 Alterar o ANEXO VI - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 3**, que passa a ter a seguinte redação:

“3. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão, conforme Portaria n.º 355/QCG/DGP, de 17 de dezembro 2013, são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA (sustentação)	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.300 m	15''(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14''(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13''(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12''(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11''(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

1.39 Incluir o Anexo VIII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VIII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem **2.1**, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 005/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
JONILDO JOSÉ DE ASSIS – Cel PM
Comandante Geral da PMMT



**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **EDITAL Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do subitem 1.9:

“1.9. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantidade de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV – Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V- Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VI – Formulário de Investigação Social (FIS); ANEXO VII - Protocolo de Biossegurança”.

1.2 Alterar o subitem 2.1.4:

Onde se lê: “2.1.4 – REMUNERAÇÃO: R\$ 3.313,38 - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso”;

Leia-se: “2.1.4 – REMUNERAÇÃO: R\$ 3.545,31 - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso”;

1.3 Alterar o subitem 3.1.19:

Onde se lê: “3.1.19 – Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional a altura”;

Leia-se: “3.1.19 – Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino”;

1.4 Alterar o subitem 3.1.20:

Onde se lê: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino e peso proporcional a altura”;

Leia-se: “3.1.20. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino”;

1.5 Alterar o item 13 para incluir o subitem 13.7.1:

“13.7.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.6 Alterar o subitem 15.1.1:

Onde se lê: “15.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.

Leia-se: “15.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico as condições antropométricas, de saúde e bucal do candidato”.

1.7 Incluir o subitem 15.1.2.1 com a seguinte redação:

“15.1.2.1 Os candidatos não convocados em conformidade com o subitem 15.1.2 serão considerados eliminados do concurso público”.

1.8 Alterar o subitem 15.4 que passa a ter a seguinte redação:

“15.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.9 Alterar o subitem 15.11 que passa a ter a seguinte redação:

“15.11. Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.10 Alterar a redação do subitem 15.17, alínea “c”:

“c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV”;

1.11 Alterar o subitem 16.12:

Onde se lê: “16.12. O Teste de Aptidão Física será constituído dos seguintes exercícios:

a) 1º dia - Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra

Fixa

(feminino);

b) 2º dia - Abdominal Remador, Meio-Sugado e Natação.

Leia-se: “**16.12.** O Teste de Aptidão Física será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino – posição pronada), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino – posição pronada), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.12 Alterar o subitem **17.4:**

Onde se lê: “**17.4** A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: resolução de problemas, rapidez e flexibilidade pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, empatia, iniciativa, objetividade, percepção de conjunto, percepção de detalhe e visão de conjunto, percepção de detalhes e produção”.

Leia-se: “**17.4** A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: **Raciocínio indutivo, flexibilidade e rapidez de raciocínio, velocidade de processamento, abertura de idéias, busca por novidades, competência, comprometimento, comunicação, confiança em aspectos interpessoais, dinamismo, interações sociais e pró-sociabilidade**”.

1.13 Alterar o subitem **17.12:**

Onde se lê: “**17.12.** Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “**17.12.** Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.14 Alterar o **item 23 DISPOSIÇÕES FINAIS**, para incluir o **subitem 23.7:**

“**23.7** Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital”.

1.15 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma

		digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos

contra desempenho na Prova Objetiva		
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	09/03/2022 à 01/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e	www.ufmt.br/concursos

	19/05/2022	
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos

contra resultado da Investigação Social		
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CONCURSOS.UFMT.BR		

1.16 Alterar a redação do ANEXO IV:

Onde se lê: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

Leia-se: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.17 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.6**:

Onde se lê: “1.6 Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados”.

Leia-se: “1.6 Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis)”.

1.18 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.19 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.13 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII.

1.20 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.21 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.22 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.27**:

ONDE SE LÊ: **“1.27.** Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: **“1.27.** Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.23 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.1**:

ONDE SE LÊ: **“2.1.1.** Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: **“2.1.1.** Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.24 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.13**:

ONDE SE LÊ: **“2.1.13.** Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia”;

LEIA-SE: **“2.1.13** Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);”

1.25 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniclidina (PCP)”.

1.26 Alterar a redação do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 3**, que passa a ter a seguinte redação:

“3. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão, conforme

Portaria n.º 355/QCG/DGP, de 17 de dezembro 2013, são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA 12'(minutos)	BARRA (sustentação)	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO
5	2.300 m	15''(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14''(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13''(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12''(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11''(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

1.27 Incluir o ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, abaixo descrito:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no

conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem **2.1**, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de mascarará é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
JONILDO JOSÉ DE ASSIS – Cel PM
Comandante Geral da PMMT



**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar o subitem 1.10 que passa a ter a seguinte redação:

“1.10 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV – Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica; ANEXO VI – Formulário de Informações Confidenciais (FIC); ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA”.

1.2 Alterar o subitem 2.1.7:

ONDE SE LÊ: “2.1.7. REMUNERAÇÃO: R\$ 8.411,88 - Aluno-a-Oficial (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Oficiais. Após conclusão com aproveitamento do CFO, R\$ 12.090,14 - Aspirante- a-Oficial BM (LC nº 541/2014)”.

LEIA-SE: “2.1.7 REMUNERAÇÃO: R\$ 9.000,71 - Aluno-a-Oficial (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Oficiais. Após conclusão com aproveitamento do CFO, R\$ 12.936,44 – Aspirante-a-Oficial BM (LC nº 541/2014)”.

1.3 Alterar o subitem 2.1.10, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.10 Os cargos, pré-requisitos, remuneração e valor das inscrições estão especificados no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ALUNO-A-OFICIAL BM	Bacharel em Direito, com diploma de graduação devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado mediante apresentação de original e cópia autenticada, e histórico escolar com a data da colação de grau.	R\$ 9.000,71

1.4 Alterar o subitem 3.1.16:

ONDE SE LÊ: “3.1.16. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem ou de outras tatuagens que acarretem a identificação do policial, possibilitando o seu reconhecimento e ameaça à sua segurança”;

LEIA-SE: “3.1.16. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem”;

1.5 Alterar o subitem 3.1.18:

ONDE SE LÊ: “3.1.18. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “3.1.18. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino;”

1.6 Alterar o subitem 3.1.19:

ONDE SE LÊ: “3.1.19. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “3.1.19. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino;”

1.7 Alterar o item 13 para incluir o subitem 13.7.1:

“13.7.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.8 Alterar o subitem 14.8, alínea “j”:

ONDE SE LÊ: “j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando na última meia hora de prova;”;

LEIA-SE: “j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova”;

1.9 Alterar o subitem 14.9, alínea “f”:

ONDE SE LÊ: “f) não realizar as Provas Objetiva e Dissertativa”;

LEIA-SE: “f) não realizar as Provas Objetiva e/ou Dissertativa”;

1.10 Alterar o subitem **19.3, alínea “b”**:**ONDE SE LÊ:** “**b)** Obter maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais”.**LEIA-SE:** “**b)** Obter maior pontuação na matéria Conhecimentos Básicos”.**1.11** Alterar o subitem **15.1.1**:**ONDE SE LÊ:** “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.**LEIA-SE:** “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a altura do candidato;”**1.12** Alterar o **subitem 15.4** que passa a ter a seguinte redação:**“15.4.** O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.**1.13** Alterar o **subitem 15.5** que passa a ter a seguinte redação:**“15.5.** Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;**1.14** Alterar a redação do **subitem 15.17, alínea “c”**:**“c)** for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV”;**1.15** Alterar o subitem **16.4**:**Onde se lê:** **16.4.** O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Específica (TAE) possuem a finalidade de definir a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.**Leia-se:** “**16.4** O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Específica (TAE) possuem a finalidade de definir a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo”.**1.16** Alterar o subitem **16.9**:**Onde se lê:** “**16.9.** O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - Corrida, Flexão na Barra Fixa (masculino), Flexão Isométrica na Barra Fixa (feminino) e 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado, Natação.

Leia-se: “**16.9.** O TAF será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.17 Alterar o subitem **16.10**:

Onde se lê: “**16.10** O TAE será constituído de salto da plataforma”.

Leia-se: “**16.10** O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado na mesma data de convocação para o teste de natação”.

1.18 Alterar o subitem **17.9**:

Onde se lê: “**17.9** O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público”.

Leia-se: “**17.9** O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público”.

1.19 Alterar o subitem **17.12**:

Onde se lê: “**17.12.** Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “**17.12.** Será facultado **preferencialmente** ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.20 Alterar a redação do subitem **18.6**, para excluir a alínea “f” *cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior*, mantendo-se inalteradas as demais alíneas;

1.21 Alterar o subitem **21.3.3**:

ONDE SE LÊ: “**21.3.3.** Os alunos-a-oficiais PM no curso devem ter notas satisfatórias nas disciplinas, não podendo tirar nota menor que 5,00, em três disciplinas em período do curso, que será instaurado procedimento administrativo”.

LEIA-SE: “**21.3.3.** Os alunos-a-oficiais BM durante o curso de formação devem ter notas satisfatórias nas disciplinas, não podendo tirar nota menor que a média definida pela Academia de formação, obedecendo as normas internas da respectiva Instituição de Ensino”.

1.22 Alterar o **item 23 DISPOSIÇÕES FINAIS**, para incluir o **subitem 23.7**:

23.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.23 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo

comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição		endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos

Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Específica (TAE)	05 a 13/05/2022	
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos

Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da	29/06/2022	Diário Oficial do Estado

Primeira Etapa		de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

1.24 Alterar o Anexo III, Grupo II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO, Legislação de Interesse Bombeiro Militar:

ONDE SE LÊ: “Decreto nº 961 de 23 de janeiro de 2012 que aprova a Diretriz Conjunta nº 003/2011 (Regula aquisição e o porte de arma de fogo)”;

LEIA-SE: “Decreto nº 1.172, de 18 de Novembro de 2021 que aprova a Diretriz Conjunta nº 001/2021 (Regulamenta aquisição, cadastro, registro e porte de arma de fogo, bem como aquisição de munições, coletes balísticos e de acessórios de arma de fogo)”;

1.25 Alterar o ANEXO IV que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

LEIA-SE: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.26 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.6:**

ONDE SE LÊ: “**1.6.** Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

LEIA-SE: “**1.6.** Não possuir dentes hígidos e/ou restaurados tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses fixas e móveis)”.

1.27 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“**1.7.** Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.28 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“**1.13** Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.29 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.30 Alterar o ANEXO IV - no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.31 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.27**:

ONDE SE LÊ: **“1.27.** Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: **“1.27.** Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.32 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 2.1.1**:

ONDE SE LÊ: **“2.1.1.** Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: **“2.1.1.** Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.33 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e penicilidina (PCP)”.

1.34 Alterar o **subitem 2.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: **“2.1** Salto da plataforma de 3,0 (três) metros”;

LEIA-SE: **“2.1** Salto da plataforma de 5,0 (cinco) metros”.

1.35 Alterar o **subitem 6.7.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: **“6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 3 (três) metros de altura”.

LEIA-SE: **“6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 5 (cinco) metros de altura”.

1.36 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica – TAF e Teste de Aptidão Específica - TAE, devendo o candidato manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

*Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

*Original Assinado

ALESANDRO BORGES FERREIRA- CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMT



ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar o subitem 1.3:

Onde se lê: “1.3. As inclusões dos candidatos aprovados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a capacidade logística de formação da Corporação, porém no limite de até 03 (três) frações e no prazo de vigência deste Concurso”.

LEIA-SE: “1.3. As inclusões dos candidatos aprovados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a capacidade logística de formação da Corporação”.

1.2 Alterar o subitem 1.10 que passa a ter a seguinte redação:

“1.10 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantidade de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; ANEXO IV – Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica; ANEXO VI – Formulário de Informações Confidenciais (FIC); ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA”.

1.3 Alterar o subitem 2.1.4:

ONDE SE LÊ: “2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.313,38 - Aluno-a-Soldado (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Soldados. Após concluir com aproveitamento o CFSd, R\$ 4.836,07 - Soldado Nível 1 (LC nº 541/2014)”.

LEIA-SE: “**2.1.4 REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.545,31 – Aluno-a-Soldado (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Soldados. Após concluir com aproveitamento o CFSd, R\$ 5.174,59 - Soldado Nível 1 (LC nº 541/2014)”.

1.4 Alterar o subitem **3.1.20:**

ONDE SE LÊ: “**3.1.20.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “**3.1.20.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino;”

1.5 Alterar o subitem **3.1.21:**

ONDE SE LÊ: “**3.1.21.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “**3.1.21.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino;”

1.6 Alterar o item 13 para incluir o **subitem 13.7.1:**

“**13.7.1.** Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.7 Alterar o subitem **15.1.1:**

ONDE SE LÊ: “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.

LEIA-SE: “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a altura do candidato;”

1.8 Alterar o **subitem 15.4** que passa a ter a seguinte redação:

“**15.4.** O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.9 Alterar o **subitem 15.11** que passa a ter a seguinte redação:

“**15.11.** Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.10 Alterar a redação do **subitem 15.17, alínea “c”:**

“c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV”;

1.11 Alterar o subitem 16.12:

Onde se lê: “16.12. O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - Corrida, Flexão na Barra Fixa (masculino), Flexão Isométrica na Barra Fixa (feminino) e 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado, Natação.

Leia-se: “16.12. O TAF será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.12 Alterar o subitem 16.13:

Onde se lê: “16.13 O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado no 2º dia do TAF”.

Leia-se: “16.13 O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado na mesma data de convocação para o teste de natação”.

1.13 Alterar o subitem 17.4:

Onde se lê: “17.4 A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: Raciocínio lógico, Resolução de problemas, Rapidez e flexibilidade pensamento, Capacidade de planejamento, Competição e reatividade, Controle de reações afetivo emocionais, Empatia, Iniciativa, Competição e disputa adequadas, Objetividade, Percepção de detalhe e visão de conjunto, Produção e Tolerância à frustração”.

Leia-se: 17.4 A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: **Raciocínio indutivo, flexibilidade e rapidez de raciocínio, velocidade de processamento, abertura de idéias, busca por novidades, competência, comprometimento, comunicação, confiança em aspectos interpessoais, dinamismo, interações sociais e pró-sociabilidade.**

1.14 Alterar o subitem 17.9:

Onde se lê: “17.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público”.

Leia-se: “17.9 O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público”.

1.15 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “17.12. Será facultado **preferencialmente** ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.16 Alterar a redação do subitem 18.6, para excluir a alínea “f” cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior, mantendo-se inalteradas as demais alíneas;

1.17 Alterar o **item 21** e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

21. SEGUNDA ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

21.1. O Curso de Formação de Soldados será destinado apenas ao candidato incluído temporariamente na condição de Aluno Soldado BM.

21.2. O Curso de Formação de Soldados ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado apenas no município de Cuiabá-MT, podendo ocorrer mais de uma convocação para o curso, obedecida a ordem de classificação.

21.3. A classificação final obtida após a conclusão do Curso de Formação de Soldados definirá a posição de antiguidade e precedência hierárquica entre os candidatos concludentes, conforme estabelece a Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

21.4. Os candidatos classificados que figuram na condição de cadastro de reserva serão convocados mediante edital complementar que contemplará a próxima edição do Curso de Formação de Soldados. **21.5.** As edições do Curso de Formação de Soldados CBMMT são independentes entre si, sendo comprovadas com sua convocação e matrícula, gerando assim, a antiguidade e precedência no efetivo do CBMMT.

21.6. A classificação final mencionada no subitem 19.3 deste edital não se aplica para definição de posição hierárquica na Instituição.

21.7. A inclusão/matricula do candidato ao cargo fica condicionada: a) ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matricula constantes no item 3 deste edital e da legislação vigente; b) o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 3 para inclusão/matricula junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

21.8. O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer a Coordenadoria de Gestão de pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para efeito de sua inclusão/matricula.

21.9. No caso de desistência formal da inclusão/matricula, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

21.10. O candidato habilitado fica ciente que aceitando a inclusão/matricula deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 4 (quatro) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em Lei ou interesse da Administração.

21.11. Poderá ser exigido do candidato a apresentação de outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricula.

21.12. Demais condições para matrícula no Curso de Formação de Soldados constarão nos Editais específicos de convocação.

1.18 Alterar o **item 23**, DISPOSIÇÕES FINAIS, para incluir o **subitem 23.7**:

23.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.19 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
--------	------	-------

Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos

desempenho na Prova Objetiva		
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	09/03/2022 à 01/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Específica (TAE)	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

1.20 Alterar o Anexo III, Grupo II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (4 questões), item Legislação Básica (2 questões):

ONDE SE LÊ: “2. Constituição do Estado de Mato Grosso (artigos 141 a 1440)”;

LEIA-SE: “2. Constituição do Estado de Mato Grosso (artigos 141 a 144)”;

1.21 Alterar o Anexo III, Grupo II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (4 questões), item Legislação Básica (2 questões):

ONDE SE LÊ: “3. Código Militar (artigos 1º ao 52)”;

LEIA-SE: “3. Código Penal Militar (artigos 1º ao 52)”;

1.22 Alterar a redação do ANEXO IV, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

LEIA-SE: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.23 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.6:**

ONDE SE LÊ: “1.6. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

LEIA-SE: “1.6. Não possuir dentes hígidos e/ou restaurados tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses fixas e móveis)”.

1.24 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.25 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.13 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.26 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.27 Alterar a redação do ANEXO IV - no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.28 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.27:**

ONDE SE LÊ: “1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: “1.27. Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.29 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 2.1.1:**

ONDE SE LÊ: “**2.1.1.** Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: “**2.1.1.** Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.30 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.18.** Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniciclidina (PCP)”.

1.31 Alterar o **subitem 2.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: “2.1 Salto da plataforma de 3,0 (três) metros”;

LEIA-SE: “2.1 Salto da plataforma de 5,0 (cinco) metros”.

1.32 Alterar o **subitem 6.7.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: “**6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 3 (três) metros de altura”.

LEIA-SE: “**6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 5 (cinco) metros de altura”.

1.33 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica – TAF e Teste de Aptidão Específica - TAE, devendo o candidato manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de mascarar é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

*Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

*Original Assinado

ALESANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMT

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.



AGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO
ROTINA PRA GENTE.

MAS POR QUE **COMBATER**
A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue
uma rotina. Só assim será
possível eliminar esse perigo.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".